PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SETAS
CONTRATO Nº 74/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **EMPRESA MERCADINHO SÃO BENEDITO LTDA - ME,** Pregão eletrônico para Registro de preço para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas das unidades socioassistenciais atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos **27 (vinte e sete)** do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco (2025)**, de um lado, o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ***Francisco Gustavo de Araújo Souza,*** portadora do CPF nº 019.205.663-84, RG sob nº 2.574.678 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MERCADINHO SÃO BENEDITO LTDA - ME ,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 00.458.178/0001-80, estabelecida na Rua José de Ribamar, nº 215, Casa B, Estação, CEP. 64260-000 -Piripiri-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Aldenir Damasceno Brito, portador do CPF nº 749.***.***-82, residente e domiciliado(a) nesta cidade e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB e, ainda mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas das unidades socioassistenciais atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS. Especificação do objeto:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	UN	1.000	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade superior a um ano.	SANTA CLARA	R$ 6,15	R$ 6.150,00
2	UN	30	ADOÇANTE-100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 (dois) anos a partir da data de entrega.	ZERO-CAL	R$ 9,25	R$ 277,50

3	KG	30	ALHO- bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	ALHO NOBRE	R$ 30,00	R$ 900,00
4	KG	15	ALHO EM PASTA- Condimento, ingredientes: alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta, aplicação uso culinário.Apresentação embalagem industrial com, no mínimo, 1 KG e, no máximo, 3 KG.	TABATINGA	R$ 19,00	R$ 285,00
5	UN	150	AMACIANTE DE CARNE - com tempero, embalagem com 120 g.	MAGI	R$ 9,40	R$ 1.410,00
6	UN	100	AMEIXA seca, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FELIZ	R$ 23,00	R$ 2.300,00
7	UN	500	AMIDO de milho, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em	YOKI	R$ 6,50	R$ 3.250,00
8	KG	2.500	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	DOM CAMILO	R$ 6,40	R$ 16.000,00
9	KG	500	ARROZ - parbolizado, longo fino, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALIANÇA	R$ 6,10	R$ 3.050,00
10	UN	200	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com aproximadamente 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NESTLE	R$ 8,40	R$ 1.680,00
11	UN	50	AZEITE de oliva puro, sem colesterol, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GALO	R$ 44,90	R$ 2.245,00
12	UN	1.000	AZEITONA verde, em conserva, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MERIZA	R$ 17,10	R$ 17.100,00
13	PCT	500	Balas Sortidas; com aromatizantes idênticos ao natural tipo: morango, abacaxi, banana, framboesa, amora, cereja, tutti-frutti e melancia, menta e etc.; sacos de 600g, corante natural e não contém glúten.	FLORESTAL	R$ 10,00	R$ 5.000,00
14	UN	500	BATATA PALHA pacote com 200g contendo identificação	YOKI	R$ 7,20	R$ 3.600,00

			do produto data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, c/ registro do Ministério da Saúde.			
15	PCT	1.500	BISCOITO amanteigado, diversos sabores, pacote com 335g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FORTALEZA	R$ 7,30	R$ 10.950,00
16	PCT	3.000	BISCOITO DE POLVILHO- tipo peta obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros	FORTALEZA	R$ 7,00	R$ 21.000,00
17	PCT	1.500	BISCOITO DOCE, tipo maisena - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e outros ingredientes. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem e deverão estar de acordo com a legislação vigente. . Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FORTALEZA	R$ 5,80	R$ 8.700,00
18	PCT	1.500	BISCOITO DOCE, tipo maria. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FORTALEZA	R$ 6,30	R$ 9.450,00
19	PCT	1.500	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação vigente. Validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	FORTALEZA	R$ 7,70	R$ 11.550,00
20	PCT	2.500	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	FORTALEZA	R$ 6,30	R$ 15.750,00
21	PCT	100	BOMBOM - Doce de goma, tipo jujuba, pacote com 1 kg.	GOMETES	R$ 57,90	R$ 5.790,00
22	PCT	1.000	BOMBOM (tipo sonho de valsa), bombom de chocolate, pacote de 1kg, bombom de 20 a 25gramas, embalados inididualmente, que contenha em sua composição açucar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, castanha de caju, soro de leite me pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, flocos de arroz. Amido de milho, traços de amêndoas, avelã e castanha de caju. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	LACTA	R$ 57,50	R$ 57.500,00
23	PCT	400	BOMBOM, tipo caramelo- Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	SIMONETTO	R$ 38,70	R$ 15.480,00
24	PCT	2.000	BOMBONS VARIADOS- Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	HAPPY	R$ 12,60	R$ 25.200,00
25	PCT	2.000	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem aluminizada 250g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 (noventa) dias após o empacotamento.	SANTA CLARA	R$ 12,40	R$ 24.800,00

26	UN	100	CANELA - em pó 40g emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido.	ITI	R$ 4,70	R$ 470,00
27	UN	500	CATCHUP Embalagem: frasco com 400g. Validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	KERO	R$ 5,50	R$ 2.750,00
28	PCT	1.000	CEREAL INFANTIL- Sabor multi-cereais, arroz, milho, pacote 200 g. Ingredientes: farinha de trigo e milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, e, a, b1, b6, e d niacina, ácido pantotê- Nico, ácido fólico) e aromatizante vanilina. Contém glúten e trações de leite.	NESTLE	R$ 7,30	R$ 7.300,00
29	UN	500	Cereal Para Alimentação Infantil Com Vitaminas, em lata de folha de flandres e verniz sanitário, contendo 400g, do tipo mucilon ou similar.	MUCILON	R$ 13,50	R$ 6.750,00
30	CX	50	CHÁ DE CAMOMILA-Caixa com 10 sachês, validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	MARATA	R$ 4,50	R$ 225,00
31	CX	50	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA- Embalagem: caixa com 10 sachês, validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	MARATA	R$ 5,10	R$ 255,00
32	CX	50	CHÁ DE ERVA CIDREIRA- Embalagem: caixa com 10 sachês, validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	MARATA	R$ 4,10	R$ 205,50
33	CX	50	CHÁ DE ERVA DOCE - contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.	MARATA	R$ 4,40	R$ 220,00
34	CX	1.000	CHOCOLATE EM CAIXA 15X16G- bombom recheado com cobertura de chocolate, preparado açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, amendoim, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de preparado com leite em pó, óleo de soja, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, lecit. soja e poligliceol polirricineleato, fermento químico, bicarbonato e aromatizantes.	GAROTO	R$ 16,40	R$ 16.400,00
35	PCT	500	COCO RALADO Embalagem: pacote com 100g, validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	MAIS COCO	R$ 3,60	R$ 1.800,00
36	PCT	1.000	COLORÍFICO- tipo colorau. Embalagem: pacote com 500 gramas. Validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	DONA CLARA	R$ 6,50	R$ 6.500,00
37	PCT	150	COMINHO em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KITANO	R$ 1,10	R$ 165,00
38	UN	500	Composto Lácteo Para Crianças A Partir Do Primeiro Ano De Idade, com fibras prebióticas (Prebio1). Composição: Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Isento de glúten. Lata de	NINHO	R$ 35,50	R$ 17.750,00

			400 gramas (REFERENCIA: Ninho fase 1).			
39	UN	200	CONDIMENTO - Caldo de carne, sabores variados, embalagem de 114 g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MAGGI	R$ 3,20	R$ 640,00
40	UN	200	CONDIMENTO - Caldo de feijão, sabores variados, embalagem de 114 g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MAGGI	R$ 2,90	R$ 580,00
41	UN	200	CONDIMENTO - Caldo de galinha, sabores variados, embalagem de 114 g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MAGGI	R$ 3,60	R$ 720,00
42	UN	1.000	CREME DE LEITE Creme de Leite Esterilizado, de 1ª qualidade, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g.	ITALAC	R$ 3,10	R$ 3.100,00
43	UN	200	DOCE DE BANANA EM TABLETE- Com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com aproximadamente 300 g (contendo 10 unidades).	OLIVEIRA	R$ 5,40	R$ 1.080,00
44	UN	1.500	DOCE DE GOIABADA EM TABLETE- Com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larva embalagem com aproximadamente 300 g (contendo 10 unidades)	OLIVEIRA	R$ 4,70	R$ 7.050,00
45	UN	200	ERVILHA Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.	FUJINI	R$ 3,70	R$ 740,00
46	UN	200	EXTRATO DE TOMATE - simples e concentrado. Deve ser preparados com frutos maduros. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em sachês de 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	QUERO	R$ 2,40	R$ 480,00
47	KG	2.000	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. (Pct de 1 kg)	YOLI	R$ 7,30	R$ 14.600,00
48	PCT	350	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg).	DONA BENTA	R$ 5,90	R$ 2.065,00
49	PCT	150	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg).	DONA BENTA	R$ 5,50	R$ 825,00
50	PCT	1.000	FARINHA LÁCTEA - Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten.	NESTLE	R$ 7,20	R$ 7.200,00
51	PCT	3.000	FEIJÃO - tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura deoutras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	KIBOM	R$ 5,40	R$ 16.200,00

			informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
52	PCT	500	FEIJÃO preto, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KIBOM	R$ 5,50	R$ 2.750,00
53	UN	200	FLOCÃO DE ARROZ- farinha de arroz, branca, fabricada com matérias primas sã e limpa, obtida dos grãos de arroz, sem fermentação e sabores rançosos. (pacote com 500g).	URBANO	R$ 3,10	R$ 620,00
54	UN	1.000	FLOCOS de milho, pré-cozido, com 500 g. Embalagem plástica com dados de identificação do produto.	IDEAL	R$ 2,10	R$ 2.100,00
55	UN	1.000	Fórmula Infantil A Base De Proteínas Lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, isento de prebioticos. Lata com aproximadamente 400g. Descrição atende Nestlé (Nestogeno1) e Danone (Milupa 1).	NESTLE	R$ 38,00	R$ 38.000,00
56	UN	1.000	Fórmula Infantil À Base De Proteínas Lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Isento de prebioticos. Atende todas as recomendações do CodexAlimentarius . Lata com aproximadamente 400g. Descrição atende Nestlé (Nestogeno2).	NESTLE	R$ 35,50	R$ 35.500,00
57	UN	500	FUBÁ EM FLOCOS- farinha de milho, amarela, fabricada com matérias primas sã e limpa, obtida dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos. (pacote com 500g)	YOKI	R$ 2,50	R$ 1.250,00
58	UN	1.000	LEITE CONDENSADO- Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	NESTLE	R$ 6,40	R$ 6.400,00
59	UN	200	LEITE DE COCO- natural com teor normal de gordura, identificação e devidamente rotulado contendo 500ml.	NORDESTE	R$ 5,90	R$ 1.180,00
60	UN	400	LEITE em pó desnatado, com aproximadamente 300g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BETANIA	R$ 10,10	R$ 4.040,00
61	PCT	6.000	LEITE em pó, integral, tradicional, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BETANIA	R$ 7,10	R$ 42.600,00
62	UN	500	LEITE integral de 1Lt, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional(100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.	BETANIA	R$ 6,00	R$ 3.000,00
63	UN	3.000	MACARRÃO tipo espaguete, primeira qualidade, vitaminado	FORTALEZA	R$ 4,10	R$ 12.300,00

			com ovos, com 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.			
64	UN	500	MACARRÃO tipo parafuso, a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FORTALEZA	R$ 5,50	R$ 2.750,00
65	UN	200	MAIONESE- Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado, acrescida e emulsificada com gemas de ovos, homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	QUERO	R$ 3,50	R$ 700,00
66	UN	50	MANTEIGA - pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PRIMOR	R$ 22,90	R$ 1.145,00
67	UN	1.500	MARGARINA Cremosa com sal de 500 g, a base de: óleos vegetaislíquidos e hidrogenados / água / sal / leite em póreconstituído / Vit. A / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	PRIMOR	R$ 6,50	R$ 9.750,00
68	UN	50	MARGARINA vegetal, sem sal, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, legislação vigente.	PRIMOR	R$ 5,50	R$ 275,00
69	PCT	500	MILHO DE MUNGUNZÁ- Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais.	YOKI	R$ 3,90	R$ 1.950,00
70	PCT	350	MILHO DE PIPOCA- Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. (Pct de 500 kg).	YOKI	R$ 4,10	R$ 1.435,00
71	UN	500	MILHO VERDE EM CONSERVA- Simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento.	FUGINI	R$ 4,50	R$ 2.250,00
72	UN	500	MISTURA A BASE DE AMIDO tipo cremogema com 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou da sáude.	MAIZENA	R$ 5,40	R$ 2.700,00
73	UN	500	MOLHO DE TOMATE- embalagem com 340g, contendo identificação do produto, fabricante e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FUGINI	R$ 2,60	R$ 1.300,00
74	UN	2.000	ÓLEO DE SOJA - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml cx com 20 x 900 ml. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	ABC	R$ 7,50	R$ 15.000,00

75	UN	100	PIMENTA DO REINO- Moída, Pacote 50g, condimento, matéria- prima pimenta do reino preta, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, primeira qualidade, com data de fabricação e validade. Validade 06 meses a partir data de fabricação.	MARATA	R$ 2,60	R$ 260,00
76	UN	1.000	PIPOCA SALGADA - aromatizada, fabricada e embalada dentro das normas da ANGESIVA, embalagem com 45g, fardos com 20 unidades.	DONA CLARA	R$ 13,50	R$ 13.500,00
77	PCT	1.500	PIRULITOS- sortidos (pacote com 50 unidades)	BIG BIG	R$ 8,50	R$ 12.750,00
78	PCT	1.000	POLPA DE FRUTAS: Integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	NOBRE	R$ 7,50	R$ 7.500,00
79	PCT	1.000	POLPA DE FRUTAS: Integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	NOBRE	R$ 6,70	R$ 6.700,00
80	PCT	1.000	POLPA DE FRUTAS: Integral de cajá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	NOBRE	R$ 6,40	R$ 6.400,00
81	PCT	1.000	POLPA DE FRUTAS: Integral de caju pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	NOBRE	R$ 5,50	R$ 5.500,00
82	PCT	1.000	POLPA DE FRUTAS: Integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	NOBRE	R$ 7,50	R$ 7.500,00
83	PCT	1.000	POLPA DE FRUTAS: Integral de maracujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de	NOBRE	R$ 7,90	R$ 7.900,00

			polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
84	UN	350	RAPADURA- Embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.	ARTESANAL	R$ 6,50	R$ 2.275,00
85	PCT	500	SAL- refinado adicionado de sais de iodo. Embalado no saco de polietileno de 1 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 (seis) meses a vencer.	CISNE	R$ 2,30	R$ 1.150,00
86	CX	2.000	SARDINHA - Em conserva, embalagem em lata de 125g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	PESCADOR	R$ 6,20	R$ 12.400,00
87	UN	500	TEMPERO COMPLETO tradicional, embalagem com 500 gramas. Constituído pela mistura de sal refinado e alho, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido.	CASTELO	R$ 3,50	R$ 1.750,00
88	UN	250	VINAGRE- Em vinho Tinto 500 ml: de vinho, produto naturalmente fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalagem primária: Frascos plásticos, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PALMEIRON	R$ 4,50	R$ 1.125,00
89	PCT	1.000	VITAMINA INSTATÂNEA- tipo neston mistura para vitamina com leite, aveia, banana e maça. Enriquecida com vitamina (a, c e d) e ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade, pacote com 1 Kg.	NESTLE	R$ 18,50	R$ 18.500,00

1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

1.3. Os reajustes e alterações ao Contrato serão formalizados por meio de termo aditivo, sendo possível, de forma excepcional, a antecipação dos seus efeitos contanto que a formalização seja realizada dentro do prazo máximo de 01 (um) mês, de acordo com o art.132 da Lei 14.133/21.

1.4. A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas.

2.2 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
2.3 A forma de entrega será em remessa conforme a necessidade da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAS, Piripiri – PI, no seguinte endereço: Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI.
2.4 O início da entrega dos objetos ocorrerá após a assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição e empenho no prazo máximo de 10 (dez) dias.
2.5 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.
2.6 O prazo de fornecimento dos materiais deverá ocorrer de acordo com solicitação da CONTRATANTE, diretamente na sede Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, Piripiri – PI, no seguinte endereço: Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, mediante a apresentação dos pedidos/requisições emitidas pela secretaria, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2.7 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
2.8 A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
2.9 Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo IMEDIATO, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
2.10 Fornecidos os produtos solicitados, a secretaria, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

2.11 Após fornecimento dos produtos, a Contratada deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

2.12 Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhadas da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

2.12.1 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.12.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

2.13 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

2.14 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

2.15 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua.

2.16 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
2.17 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
2.18 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
2.19 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
2.20 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 679.602,50 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – FMTAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0172.2092.0000 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA 08.244.0172.2115.0000 - SUPERINT. MUN. DE TRABALHO E DES. SOCIAL. 08.244.0020.2163.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0166.2041.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF – CREAS 08.244.0166.2089.0000 - PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL – PVMC 08.244.0172.2019.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS 08.244.0172.2022.0000 - PROGRAMA IND. DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA 08.244.0172.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS 08.244.0172.2090.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPC 08.244.0172.2093.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.0172.1136.0000 SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – EMENDAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS: FMTAS 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS FEDERAIS : FMTAS 660 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FMAS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entregar o objeto.
Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão
6.2 Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:
a) Por inadimplemento;
b) Desobediência à Cláusula Sexta;
c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização do fornecimento;
d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 137 da lei n° 14.133/21.
6.3 Nos casos de extinção, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 138 e 139 da lei n° 14.133/21, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

7.5 Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

7.6 Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
7.7 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;

7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;

8.5 Observar os prazos para a execução do fornecimento;
8.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos na Diretoria Administrativa, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput;

8.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, de Piripiri, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

8.10 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

8.11 Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

8.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DERROGATIVA
9.1 A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA - DO INADIMPLEMENTO
10.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida R A regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
a) advertência;
b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9 Os preços poderão ser revisados, nos termos da legislação vigente, respeitando sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, conforme Art. 124 da lei nº 14.133/21.

12.9.1 A CONTRATADA deverá indicar fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis;

12.9.2. Instruir o pedido com parecer contábil, se possível;

12.9.3. Não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao instrumento convocatório ou ao Contrato, apresentando documentos comprobatórios dos fatos alegados;

12.9.4 Instruir o pedido de reequilíbrio econômico financeiro com parecer contábil, planilha de custos, documentos que comprovem a recomposição dos preços, comprovante de fatos imprevisíveis; comprovante de fato previsível com consequências imprevisíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1 Faz parte deste contrato, o edital do Pregão Eletrônico e Processo Administrativo mencionados e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCO

16.1. MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

16.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCO – ANEXO IX.
16.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO – ANEXO IX.
16.4. A MATRIZ DE RISCOS – ANEXO IX constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e PNPC – Portal Nacional de Contratações Públicas conforme dispõe o Art. 91, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
18.1. Fica eleito o foro de PIRIPIRI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
18.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piripiri-PI, 27 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência E Des. Social
Francisco Gustavo de Araújo Souza
Secretário Municipal da Setas
Contratante

MERCADINHO SÃO BENEDITO LTDA - ME
Aldenir Damasceno Brito
Representante legal da empresa
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS
1 _____ RG/CPF 030.807.393-57
2 _____ RG/CPF 2607608 SSP PI